



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### RESPOSTA ESCLARECIMENTOS

#### **REF: PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023**

Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia.

#### **Pergunta: AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS**

Além dos apontamentos realizados, ao edital quanto à ausência de exigência de comprovação de qualidade técnica e atendimento à norma referente às luminárias que se pretende adquirir. Neste sentido, não consta no Edital a exigência de laudos e/ou ensaios técnicos para os produtos objeto do certame. Ocorre que, tais exigências são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferir e garantir a qualidade daqueles. Ora, considerando que a Prefeitura Municipal pretende a obtenção de itens de iluminação pública, esta deve, em estrito atendimento às normas vigentes e aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, exigir laudos técnicos e ensaios. • LM-80 do LED; • TM-21 da luminária; • LM-79 da luminária; • Ensaio de THD – IEC 61000-3-2 • Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598-1:2010; • Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598- 1:2010; • Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598-1:2010; • Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598-1:2010; • Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598-1:2010; • Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002; • Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012; • Ensaio de UV (2016 horas de duração) – ASTM G154 - CICLO3. Sendo assim, entendemos que somente serão aceitas luminárias de via Pública com seus ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: As luminárias ofertadas terão que atender as especificações mínimas descritas no edital, não será solicitado ensaios e laudos técnicos.**

-----  
**Pergunta:** Para garantir ainda mais a aquisição de luminárias de qualidade e segurança jurídica, seria válido que o edital altere as especificações adicionais, incluindo a obrigatoriedade da Apresentação de uma amostra do produto licitado, neste caso, as luminárias de via de led.

**Resposta: O edital não será alterado, será solicitado ao vencedor que envie a ficha técnica da luminária ofertada para conferência das especificações.**

-----  
  
Paulo César da Silva Cunha  
CPF: 406921  
Município de Alexânia

Alexânia-GO, 10 de abril de 2024.

**PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA**  
**Secretário Municipal de Administração**